

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

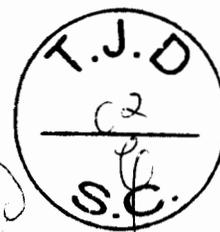
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Angelotti

Renovação, respeito e transparência!

Jogo nº: 1

006/2020



Tribunal de Justiça Desportiva
Balneário Camboriú

23 JAN 2020

EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 1 - MARCÍLIO DIAS x BRUSQUE válido pelo CATARINENSE SERIE A - PROFISSIONAL , realizado na data 22/01/2020 às 21:00 , tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

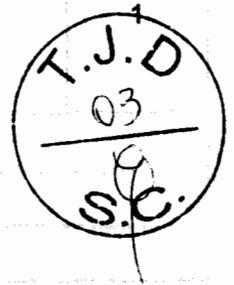
Ocorrência(s):

Conforme RDJ (Ocorrências Extraordinárias), o clube Marcílio Dias não disponibilizou gandulas do sexo feminino conforme Art. 15, inc VIII, do RGC.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
SÚMULA ON-LINE

Jogo N°:



Súmula publicada em 22/01/2020 - 23:28:49

Campeonato: CATARINENSE SERIE A

Fase: TURNO

Rodada: 1ª RODADA

Jogo: MARCÍLIO DIAS x BRUSQUE

Placar Final: 1 x 0

Data: 22/01/2020 Horário: 21:00

Local: Dr. Hercílio Luz / Itajaí

1.0 - ARBITRAGEM

Árbitro: LUIZ AUGUSTO SILVEIRA TISNE

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Árbitro Assistente 1: THIAGGO AMERICANO LABES

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Árbitro Assistente 2: ELEN CAROLIN PORTAL SIEGLITZ

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Quarto Árbitro: RICHARD WERNER FLOTER

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Delegado: PAULO CÉSAR GONÇALVES GONÇALVES

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

2.0 - CRONOGRAMA

1º TEMPO				2º TEMPO			
Entrada do Mandante:	20:50	Atraso:	0	Entrada do Mandante:	21:56	Atraso:	0
Entrada do Visitante:	20:50	Atraso:	0	Entrada do Visitante:	21:56	Atraso:	0
Início 1º Tempo:	21:00	Atraso/Paralis.:	00:00	Início 2º Tempo:	22:01	Atraso/Paralis.:	00:00
Término do 1º Tempo:	21:46	Acréscimo:	00:01	Término do 2º Tempo:	22:50	Acréscimo:	00:04

3.0 - REAÇÃO DO TENDÃO VERDE

MARCÍLIO DIAS

BRUSQUE

N°	Nome	T/R*:	BID	N°	Nome	T/R*:	BID
1	APARECIDO BELLIATO JUNIOR	GT	177.605	2	JOAO CARLOS DOS SANTOS TORRES	T	299.683
2	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	T	406.738	3	IANSON ACOSTA SOARES	T	311.522
3	WALLACE SANTOS ACIOLI	T	311.161	4	EVERTON PAULO STRIEDER	T	302.881
4	GABRIEL BORDIN VIEIRA SANTOS	T	187.581	5	GERSON RODOLFO DA SILVA	T	183.707
5	DANIEL PEREIRA DA SILVA	T	306.501	6	AIRTON SANTOS DE OLIVEIRA	T	186.040
6	PAULO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	T	184.316	7	EDILSON JOSE DA SILVA JUNIOR	T	402.841
8	JONATHAS DOS SANTOS OLIVEIRA	T	291.390	8	JOSE MATEUS JUNIOR	T	317.054

FONSECA

11	ANDERSON RODRIGUES DA LUZ	T	356.564	10	LUIZ CARLOS MARQUES LIMA	T	298.523
18	FELYPE HEBERT DIAS RODRIGUES	T	385.108	11	MARCO ANTONIO MILITAO JUNIOR	T	295.260
20	DIEGO CESAR DE OLIVEIRA	T	314.625	12	KLEUDSON JOSE MARTINS OLIVEIRA	GT	171.866
7	NATHAN DO REGO FERREIRA	R	313.241	13	DANIEL GONÇALVES BATISTA	R	516.417
12	VITOR PRADA MACANEIRO	GR	334.087	14	CLEYTON DO NASCIMENTO MEIRELES	R	292.096
13	JERFFESON DE KASSIO WANDERLEY SANTOS	R	383.914	15	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	R	167.760
14	LUAN GABRIEL RODRIGUES	R	502.069	16	RUAN LUIZ SANTOS DA COSTA	R	417.475
15	DIEGO FRANCOLINO DA SILVA	R	293.501	17	EMERSON MARTINS DA SILVA	R	292.221
16	HILTON CONCEIÇÃO DE SOUSA	R	346.926	18	RONAN NUNES FREITAS DA CRUZ	R	459.875
17	ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS	R	182.469	19	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA	R	401.299
19	WILLIAN DOS SANTOS MEDINA	R	366.770	20	DANIEL LOPES DE ANDRADE	R	367.717
21	EMERSON CHRISTIAN ADOLFO	R	512.526	21	EUDES RUAN DE SOUSA CARNEIRO	GR	295.153
22	LUIZ RENAN DA SILVA	R	381.315	-	-	-	-
23	RODRIGO EDUARDO DA SILVA	R	419.498	-	-	-	-

Capitão: 4 - GABRIEL BORDIN VIEIRA SANTOS

Capitão: 10 - LUIZ CARLOS MARQUES LIMA

T = Titular | R = Reserva



4.0 - COMISSÃO TÉCNICA

MARCÍLIO DIAS

BRUSQUE

Treinador:	LAURENCE MOISES CAMARGO EGERT - RG 387395684	Treinador:	JERSON TESTONI - RG 3487774
Auxiliar Técnico:	CARLOS ALBERTO DE SOUZA MELO - RG 23584630-2	Auxiliar Técnico:	FERNANDO FRAGA DE BORBA - RG 8024838065
Preparador Físico:	JOÃO ANDRÉ VALLADÃO DOS SANTOS - 43511 G/SP	Preparador Físico:	MARCOS VINICIUS MONASSA ABELLA - RG: 7073300
Treinador Goleiro:	JOSÉ RENATO BARROS BARBOSA - CREF: 075466-G /SP	Treinador Goleiro:	MARCIO MICHEL SILVA DE QUEVEDO - RG 8070864239
Médico:	JOSÉ AUGUSTO BACH NETO - CRM: 24996/SC	Médico:	ANDRE KARNIKOWSKI - CRM: 7094/SC
Massagista:	WILLIAN JAIR DOS SANTOS - RG 17411836	Massagista:	MARCO ANTONIO DURANGI - RG 08.564.991-1

5.0 - GOLEIROS

Arbitragem	1T/2T	Nº	Tipo	Nome do Jogador	Equipe	
	29'	2T	7	A FAVOR	NATHAN DO REGO FERREIRA	MARCÍLIO DIAS

Arbitragem	1T/2T	Nº	Nome do Jogador	Equipe
------------	-------	----	-----------------	--------



15'	1T	5	DANIEL PEREIRA DA SILVA	rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	MARCÍLIO DIAS
42'	2T	9	CARLOS MOISES DE LIMA	Impedir um ataque promissor..Puxando seu adversário na disputa de bola.	MARCÍLIO DIAS
43'	1T	2	JOAO CARLOS DOS SANTOS TORRES	Outro motivo..Empurrar o atleta adversário fora da disputa de bola.	BRUSQUE
42'	2T	3	IANSON ACOSTA SOARES	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	BRUSQUE
				Outro motivo..Empurrar o atleta adversário fora da disputa de bola	BRUSQUE

7.0 - CARTÕES VERMELHOS (CA - Dupla Adversária)

Tempo	1T/2T	Nº	Nome do jogador	Motivo	Equipe
-------	-------	----	-----------------	--------	--------

8.0 - PENALIDADES DE MÉRITO DA COMISSÃO TÉCNICA

Tempo	1T/2T	Nº	Motivo	Equipe	Cartão
-------	-------	----	--------	--------	--------

29'	2T	1.581	WILLIAN JAIR DOS SANTOS - RG 17411836	MASSAGISTA - Por invadir o campo de jogo apos sua equipe marcar um gol.	MARCÍLIO DIAS	CA
26'	2T	1.777	LAURENCE MOISES CAMARGO EGERT - RG 387395684	TECNICO - Reclamar acintosamente contra as decisoes da arbitragem.	MARCÍLIO DIAS	CA
41'	1T	1.116	MARCOS VINICIUS MONASSA ABELLA - RG: 7073300	PREPARADOR - : Reclamar acintosamente contra as decisoes da arbitragem.	BRUSQUE	CA

Nada consta

10.0 - MOTIVO DE ATRASO NO INÍCIO E/OU REINÍCIO, E DE ACRESCIMOS

Acrescimos devidos a substituições e atendimento de atletas supostamente lesionados.

11.0 - OBSERVAÇÕES DE COMENTÁRIOS

Nada consta

12.0 - SUBSTITUIÇÕES

Tempo	1T/2T/INT	Equipe	Entrada	Saída
32'	1 TEMPO	MARCÍLIO DIAS	7 - NATHAN DO REGO FERREIRA	11 - ANDERSON RODRIGUES DA LUZ
-	INTERVALO	MARCÍLIO DIAS	21 - EMERSON CHRISTIAN ADOLFO	8 - JONATHAS DOS SANTOS OLIVEIRA
25'	2 TEMPO	MARCÍLIO DIAS	16 - HILTON CONCEIÇÃO DE SOUSA	18 - FELYPE HEBERT DIAS RODRIGUES



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL RELATÓRIO DO DELEGADO

Jogo N°:



RDJ publicado em 23/01/2020 - 09:23:22. (Início da partida: 21:00 / Término: 22:50)

Campeonato: CATARINENSE SERIE A

Jogo: MARCÍLIO DIAS x BRUSQUE

Rodada: 1ª RODADA

Data: 22/01/2020 Horário: 21:00

Local: Dr. Hercílio Luz / Itajaí

QUESTIONÁRIO

Horários de chegada dos árbitros ao estádio:

Todos chegaram as 19:00h

Foi respeitada a execução do Hino Nacional e do Hino Estadual??

Sim, procedimento correto conforme protocolo

Identifique o responsável ou a administração do estádio:

Giuliano Sérgio Veríssimo - RG: 3.851.649 (47) 9 9970-4360

AÚDIO

O sistema de som, do estádio, informou a renda e o público?

Sim, aos 15' do 2T - Público 2.844 paganetes e Renda R\$. 52.385,00

POLÍCIAMENTO

Responsável pelo policiamento em serviço:

TNT BATISTA

BPM

CMT: 1ª CIA.

UNIDADE: 12º BPM

EFETIVO: 35

BOPE

CMT: 1ª CIA.

UNIDADE: 12ºBPM

EFETIVO: 11

AMPLIANTES

Responsável pelo serviço de atendimento de emergência (Ambulância):

Dr. Luan Diniz de Araujo (01 Ambulância) UTI Movei

MÉDICO: Dr. Luan Diniz de Araújo - Ambulância.

CRM: 26.154/SC

MÉDICO: Dr. José Augusto Bach Neto - Clube Mandante

CRM: 24.996/SC

ENFERMEIRO: Marcus Vinicius Justus

COREN: 290608/SC

ENFERMEIRO: Josias Pereira Maciel Junior

COREN: 431.491/SC

MOTORISTA: Mateus da Rosa Fonseca - RG: 3.567.479

Registre e comente possíveis ocorrências extravilanas antes, durante e depois do jogo (envolvendo dirigentes, atletas, torcedores, profissionais envolvidos ou outros).

- Serviços de Maca Manual (02) devidamente identificados. - Serviços de Gandulas Masculino (06) devidamente identificados. - Serviços de Seguranças da Empresa Privada Vip Segurança Ltda.

Arquivo e Digitalizados

Escalção do Mandante

Escalção do Visitante

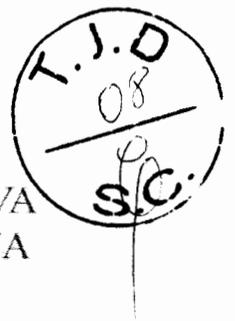
DELEGADO RESPONSÁVEL: PAULO CÉSAR GONÇALVES

PAULO CÉSAR GONÇALVES
GONÇALVES

ASSINATURA DIGITAL VALIDADA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA



Processo nº 006/2020

R.h.

Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste, no prazo de 02 (dois) dias.

Oferecida a denúncia, distribua-se a uma das Comissões Disciplinares, designe-se Relator e inclua-se em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes.

Havendo pedido de arquivamento ou suspensão preventiva, voltem conclusos para apreciação.

Cumpra-se.

Balneário Camboriú/SC, 23 de janeiro de 2020.

RODRIGO TITERICZ
Presidente do TJD/Fut./SC



Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

**Envio de denúncias - 002 a 007/2020**

1 mensagem

Pedro Sousa <pedro@phsousa.com>
Responder a: Pedro Sousa <pedro@phsousa.com>
Para: "tjd.fcf@gmail.com" <tjd.fcf@gmail.com>

29 de janeiro de 2020 14:51

Prezada Sra. Secretária, boa tarde!

Sirvo-me da presente para enviar as denúncias referentes aos processos de n.º 002 a 007/2020, para as devidas providências.

Atenciosamente,

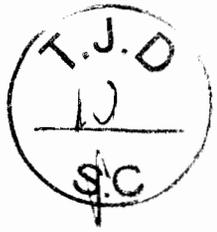
Pedro H. B. Sousa
Advogado
Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio de Janeiro - 155.834
Ordem dos Advogados de Portugal - Conselho Regional de Lisboa - 58.737L
Mestre em Direito - *Master in Transnational Law*
LL.M. Law in an European and Global Context - UCP/Lisboa - Portugal
+55.21.99294-1915

6 anexos

-  **Denúncia - Proc. 005-2020 - XXV de Dezembro x Estrela Azul - Camp. Mun. Amado.pdf**
630K
-  **Denúncia - Proc. 007-2020 - Figueirense x Juventus - Cat. Série A.pdf**
866K
-  **Denúncia - Proc. 002-2020 - Juventus x Duque de Caxias - Camp. Liga Vale Norte 2019.pdf**
842K
-  **Denúncia - Proc. 003-2020 - Juventus x União de Taió - Campeonato Liga Vale Norte.pdf**
877K
-  **Denúncia - Proc. 006-2020 - Marcílio Dias x Brusque - Cat. Série A.pdf**
850K
-  **Denúncia - Proc. 004-2020 - Duque de Caxias x Juventus - Camp. Liga Vale Norte 2019.pdf**
847K



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina.

Processo nº 006/2020

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA** vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 e seguintes, *inter alia*, do CBJD/2009 e em virtude dos fatos trazidos no relatório da Árbitro LUIZ AUGUSTO SILVEIRA TISNE, referente a partida de n.º 1, entre MARCILIO DIAS X BRUSQUE (Campeonato Catarinense SÉRIE A – Profissional), ocorrida em 22/01/2020, manifestar-se nos seguintes termos:

Conforme se depreende do **Relatório do Delegado do Jogo** referente à partida supracitada, em especial a seção OCORRÊNCIAS EXTRAORDINÁRIAS, o clube mandante **MARCÍLIO DIAS** incorre no que se encontra previsto no **art. 191** do CBJD/2009, conforme abaixo aduzido:

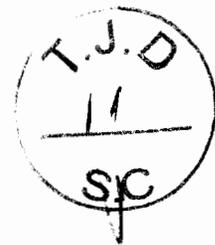
Verifica-se, segundo relato sumular, que o clube não disponibilizou gandulas do sexo feminino, conforme determinado pelo Regulamento Geral das Competições (RGC) da Federação Catarinense de Futebol (FCF).

A disponibilização de gandulas do sexo feminino é uma determinação disposta no RGC da FCF, segundo o que dispõe o art. 15, inciso VIII, sob pena da sanção prevista no art. 88, a saber:

Art. 15. Ao clube que tiver o mando de campo da partida, além de todas as medidas de ordem administrativa e técnica indispensáveis à segurança no estádio, no campo de jogo e a normalidade do trabalho dos profissionais, autoridades e demais envolvidos na realização da competição, observado o disposto na Lei nº 10.671/2003 - Estatuto de Defesa do Torcedor, terão que providenciar os laudos que atestarão a real capacidade de público dos estádios e suas condições de segurança, conforme o Decreto nº 6.795, de 16/03/2009, que regulamentou o art. 23 da referida Lei, observados os requisitos da Portaria nº 290, de



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



27/10/2015, do Ministério do Esporte, bem como na Lei Estadual nº 17.291, de 2017, no Manual de Infraestrutura de Estádios da FCF, e, ainda:

(...);

VIII – relacionar 2 (dois) maqueiros e 6 (seis) gandulas, sendo que na Série “A”/Profissional serão exclusivamente do sexo feminino, que terão a idade mínima de 18 (dezoito) anos, tendo em vista o disposto na RDI/CBF nº 03, de 17/06/2004 e o Ofício Circular nº 17/2004, de 21/06/2004, da Procuradoria Jurídica daquela Confederação, sendo proibida a utilização de menores com idade inferior a 18 (dezoito) anos nestas funções. Os gandulas deverão estar devidamente uniformizados e especialmente treinados para a reposição de bola, ficando os mesmos à disposição do árbitro e permanecendo no recinto da partida, obrigatoriamente, até o final do jogo, e proibidos de bater bola antes do jogo e durante o seu intervalo, bem como de se postar na frente das placas de publicidade.

(...).

Art. 88. O clube ou liga que deixar de cumprir ou dificultar o cumprimento qualquer obrigação legal, tais como o Estatuto da FCF, este Regulamento, regulamento específico de competição ou de deliberação, resolução, determinação, exigência, requisição ou qualquer ato normativo da FCF da CBF ou da FIFA ficará sujeita às penas previstas no CBJD, a serem aplicadas pela Justiça Desportiva, bem como nas penalidades administrativas previstas neste Regulamento.

Conclui-se, portanto, que agindo na forma acima elencada, deve responder o Denunciado pelo previsto no art. 191, *caput* e III, do CBJD/2009, em combinação, com o art. 15, incisos VIII, e art. 88 do RGC/FCF, *verbis*:

Art. 191. Deixar de cumprir, ou dificultar o cumprimento:

(...);

III - de regulamento, geral ou especial, de competição.

PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a 100.000,00 (cem mil reais), com fixação de prazo para cumprimento da obrigação.



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina

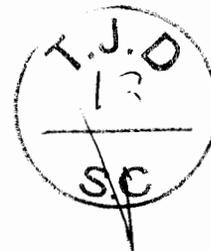


Face o exposto, requer-se:

- a) a citação do Denunciado para, querendo, apresentar defesa;
- b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;
- c) o recebimento desta denúncia, seu processamento e, ao final, o julgamento por sua procedência, com a condenação do Denunciado, conforme fundamentação supra.

Pelo deferimento,
Florianópolis, 28 de janeiro de 2020.


Pedro Henrique Sousa
Procurador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.

MARCÍLIO DIAS

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 006/2020 **EM TRAMITE**
Comissão: 1º COMISSÃO DISCIPLINAR

Data da Sessão: **Dia 4 de Fevereiro de 2020 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: **MARCÍLIO DIAS**

Clube:40

Conforme se depreende do Relatório do Delegado do Jogo referente à partida supracitada, em especial a seção OCORRÊNCIAS EXTRAORDINÁRIAS, o clube mandante MARCÍLIO DIAS incorre no que se encontra previsto no art. 191 do CBJD/2009, conforme abaixo aduzido: Verifica-se, segundo relato sumular, que o clube não disponibilizou gandulas do sexo feminino, conforme determinado pelo Regulamento Geral das Competições (RGC) da Federação Catarinense de Futebol (FCF). A disponibilização de gandulas do sexo feminino é uma determinação disposta no RGC da FCF, segundo o que dispõe o art. 15, inciso VIII, sob pena da sanção prevista no art. 88. Conclui-se, portanto, que agindo na forma acima elencada, deve responder o Denunciado pelo previsto no art. 191, caput e III, do CBJD/2009, em combinação, com o art. 15, incisos VIII, e art. 88 do RGC/FCF.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC



Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO PROC. 006/2020

1 mensagem

TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com>

30 de janeiro de 2020 14:55

Para: "MARCILIODIAS.00006SC" <marciliodias.00006sc@cbf.com.br>, Presidente Clube Náutico Marcílio Dias <presidente@marciliodias.com.br>, Tarcísio Guedim - Advogado <tarcisio@guedim.adv.br>, Carlos Jeova Severo Junior <gestaosevero@gmail.com>, MARCILIO DIAS <adm@cnmarciliodias.com.br>, Clube Náutico Marcílio Dias <clubenauticomarciliodias@hotmail.com>, Tarcisio <tarcisio@fg.adv.br>

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 006/2020.

Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

Favor cientificar o denunciado.

Atenciosamente,



Cristiane Carvalho da Silva

Secretária
Tribunal De Justiça
Desportiva do Futebol de
Santa Catarina

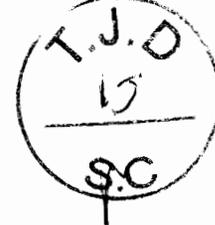
TJD: (47) 3263-9811 | FCF: (47) 3263-9800

E-mail secretária: tjd.fcf@gmail.com | E-mail certidões: certidao.tjd@gmail.com
6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico,
Bairro dos Municípios, 88337-315, Balneário Camboriú / SC

2 anexos

CITAÇÃO- INTIMAÇÃO PROC. 006-2020 - MARCILIO DIAS.pdf
179K

006-2020 Denúncia - Proc. 006-2020 - Marcílio Dias x Brusque - Cat. Série A.pdf
848K



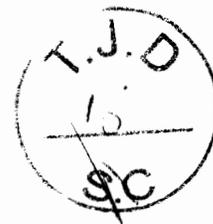
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

Certifico que, não consta em arquivo para o ano de 2020, instrumento de procuração do **MARCÍLIO DIAS** nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal.

Balneário Camboriú/SC 2020.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut./SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Clube: CLUBE NAUTICO MARCILIO DIAS

Nº Processo: 003/2019

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE 2019 - 2019
Jogo nº: 10 - Data/Hora: 20/01/2019 / 17:00 - MARCÍLIO DIAS x CRICIÚMA
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 29 de Janeiro de 2019 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 213, I
Pena:ABSOLVIDO
Vencimento Pecunia:
Quantidade: 0
Data da Quitação:
Valor Pecunia: 0

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

Nº Processo: 008/2019

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE 2019 - 2019
Jogo nº: 10 - Data/Hora: 20/01/2019 / 17:00 - MARCÍLIO DIAS x CRICIÚMA
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 5 de Fevereiro de 2019 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191, III
Pena:ABSOLVIDO
Vencimento Pecunia:
Quantidade: 0
Data da Quitação:
Valor Pecunia: 0

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

Nº Processo: 018/2019

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE 2019 - 2019
Jogo nº: 23 - Data/Hora: 30/01/2019 / 21:00 - MARCÍLIO DIAS x AVAÍ
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 26 de Fevereiro de 2019 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191, III C/C ART. 15 DO RGC
Pena:PECUNIA
Vencimento Pecunia: 13/03/2019
Quantidade: 0
Data da Quitação: 26/09/2001
Valor Pecunia: 1500

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

Nº Processo: 020/2019



Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE 2019 - 2019
Jogo nº: 28 - Data/Hora: 03/02/2019 / 17:00 - METROPOLITANO x MARCÍLIO DIAS
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 12 de Fevereiro de 2019 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 206
Pena:PECUNIA
Vencimento Pecunia: 27/02/2019
Quantidade: 0
Data da Quitação: 29/01/2020
Valor Pecunia: 500

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

Nº Processo: 022/2019

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE 2019 - 2019
Jogo nº: 34 - Data/Hora: 10/02/2019 / 19:00 - MARCÍLIO DIAS x JOINVILLE
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 26 de Fevereiro de 2019 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 213, I, II
Pena:ABSOLVIDO
Vencimento Pecunia:
Quantidade: 0
Data da Quitação:
Valor Pecunia: 0

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

Nº Processo: 026/2019

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE 2019 - 2019
Jogo nº: 46 - Data/Hora: 24/02/2019 / 17:00 - MARCÍLIO DIAS x CHAPECOENSE
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 19 de Março de 2019 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 213, I, II
Pena:ABSOLVIDO
Vencimento Pecunia:
Quantidade: 0
Data da Quitação:
Valor Pecunia: 0

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

Nº Processo: 033/2019

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE 2019 - 2019
Jogo nº: 64 - Data/Hora: 16/03/2019 / 18:00 - BRUSQUE x MARCÍLIO DIAS
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 26 de Março de 2019 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 213, I, III
Pena:PECUNIA
Vencimento Pecunia: 10/04/2019
Quantidade: 0
Data da Quitação:
Valor Pecunia: 1000

Obs:

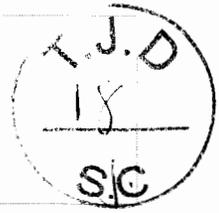
PLENO

Artigo(s): 213, I, III
Pena:PECUNIA
Vencimento Pecunia: 26/04/2019
Quantidade: 0
Data da Quitação: 29/01/2020
Valor Pecunia: 1000

Obs:

COMISSAO

Nº Processo: 033/2019



Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE 2019 - 2019
Jogo nº: 64 - Data/Hora: 16/03/2019 / 18:00 - BRUSQUE x MARCÍLIO DIAS
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 26 de Março de 2019 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

Artigo(s): 213, I, III
Pena: PERDA DE MANDO DE CAMPO Quantidade: 1 Valor Pecunia: 0
Vencimento Pecunia: Data da Quitação:

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

Nº Processo: 040/2019

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE 2019 - 0
Jogo nº: 68 - Data/Hora: / - x
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 0 de de 0 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s):
Pena: ARQUIVADO Quantidade: 0 Valor Pecunia: 0
Vencimento Pecunia: Data da Quitação:

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

Nº Processo: 151/2019

Partida válida pelo(a): SUB 15 SÉRIE A - 2019
Jogo nº: 23 - Data/Hora: 14/06/2019 / 14:00 - MARCÍLIO DIAS x AVAÍ
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 9 de Julho de 2019 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191 C/C 182
Pena: PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 300
Vencimento Pecunia: 25/07/2019 Data da Quitação: 29/01/2020

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

Nº Processo: 152/2019

Partida válida pelo(a): SUB 17 SÉRIE A - 2019
Jogo nº: 23 - Data/Hora: 14/06/2019 / 15:45 - MARCÍLIO DIAS x AVAÍ
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 9 de Julho de 2019 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191 C/C 182
Pena: PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 300
Vencimento Pecunia: 25/07/2019 Data da Quitação: 29/01/2020

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

Nº Processo: 183/2019

Partida válida pelo(a): SUB 15 SÉRIE A - 2019

Jogo nº: 34 - Data/Hora: 28/06/2019 / 14:00 - MARCÍLIO DIAS x JOINVILLE

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 30 de Julho de 2019 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191, III C/C 182

Penal: PECUNIA

Quantidade: 0

Valor Pecunia: 300

Vencimento Pecunia: 14/08/2019

Data da Quitação: 29/01/2020

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

Nº Processo: 185/2019

Partida válida pelo(a): SUB 17 SÉRIE A - 2019

Jogo nº: 34 - Data/Hora: 28/06/2019 / 15:45 - MARCÍLIO DIAS x JOINVILLE

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 30 de Julho de 2019 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191, III C/C 182

Penal: PECUNIA

Quantidade: 0

Valor Pecunia: 300

Vencimento Pecunia: 14/08/2019

Data da Quitação: 29/01/2020

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

Nº Processo: 213/2019

Partida válida pelo(a): SUB 17 SÉRIE A - 2019

Jogo nº: 45 - Data/Hora: 12/07/2019 / 15:45 - MARCÍLIO DIAS x FIGUEIRENSE

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 10 de Setembro de 2019 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191, III C/C 206

Penal: ABSOLVIDO

Quantidade: 0

Valor Pecunia: 0

Vencimento Pecunia:

Data da Quitação:

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

Nº Processo: 253/2019

Partida válida pelo(a): COPA SANTA CATARINA SUB 13 - 2019

Jogo nº: 38 - Data/Hora: 04/08/2019 / 10:00 - MARCÍLIO DIAS x CRICIÚMA

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 10 de Setembro de 2019 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 206 C/C 182

Penal: PECUNIA

Quantidade: 0

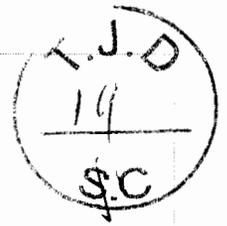
Valor Pecunia: 750

Vencimento Pecunia: 25/09/2019

Data da Quitação: 29/01/2020

Obs:

Restam: 0 jogo(s).



Nº Processo: 305/2019

Partida válida pelo(a): COPA SANTA CATARINA PROFISSIONAL - 2019
Jogo nº: 17 - Data/Hora: 22/09/2019 / 15:30 - MARCÍLIO DIAS x ALMTE BARROSO
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 15 de Outubro de 2019 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).



COMISSAO

Artigo(s): 191, I, III
Pena:PECUNIA
Vencimento Pecunia: 31/10/2019
Quantidade: 0
Data da Quitação: 29/01/2020
Valor Pecunia: 300

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

Nº Processo: 354/2019

Partida válida pelo(a): COPA SANTA CATARINA PROFISSIONAL - 2019
Jogo nº: 42 - Data/Hora: 16/10/2019 / 20:30 - MARCÍLIO DIAS x JOINVILLE
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 26 de Novembro de 2019 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 213, II
Pena:PECUNIA
Vencimento Pecunia: 11/12/2019
Quantidade: 0
Data da Quitação: 29/01/2020
Valor Pecunia: 100

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

Nº Processo: 379/2019

Partida válida pelo(a): COPA SANTA CATARINA PROFISSIONAL - 2019
Jogo nº: 56 - Data/Hora: 31/10/2019 / 20:30 - MARCÍLIO DIAS x FLUMINENSE
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 10 de Dezembro de 2019 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

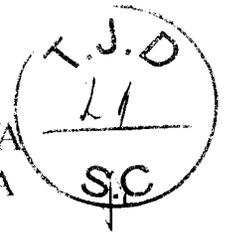
Artigo(s): 211
Pena:PECUNIA
Vencimento Pecunia: 26/12/2019
Quantidade: 0
Data da Quitação: 29/01/2020
Valor Pecunia: 100

Obs:

Restam: 0 jogo(s).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA



CERTIDÃO DE JUNTADA

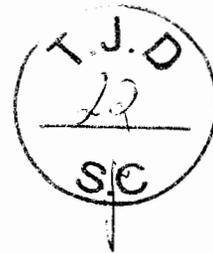
Aos 04 de fevereiro de 2020.

Junto a estes autos despacho do Auditor Presidente e.e. da 1ª CD, Dr. Fabrício Mendes dos Santos, quanto ao pedido de adiamento.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA



R.h.

Trata-se de pedido de adiamento formulado pelo Criciúma Esporte Clube nos Autos 010/2020, devido alerta emitido pela Defesa Civil de chuvas intensas para o Litoral Norte Catarinense, conforme documentação acostada aos Autos.

Com efeito, a documentação acostada revela a ocasião extraordinária que possa vir a acarretar a impossibilidade de comparecimento, não somente do requerente, mas de todos os denunciados constantes no Edital nº 003/2020, com sessão de julgamento marcada para a presente data.

Assim sendo, tendo em vista a situação excepcional, e considerando que em nada prejudicará o interesse da Justiça Desportiva e do Campeonato em andamento.

Nesta perspectiva, DEFIRO o pedido de adiamento, sendo estendido para todos os processos pautados no Edital nº 003/2020, devendo os referidos processos serem incluídos na próxima pauta agendada para a 2ª Comissão Disciplinar, que será no dia 11/02/2020, às 19h.

Desde já ficando as partes devidamente intimadas.

Intime-se.

Cumpra-se.

Balneário Camboriú/SC, 04 de fevereiro de 2020.

FABRÍCIO MENDES DOS SANTOS
Auditor Presidente e.e. da 1ª CD do TJD/Fut./SC



Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

URGENTE ADIAMENTO DE SESSÃO - EDITAL Nº 003/2020 EM 04/02/2020

1 mensagem

TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com>

4 de fevereiro de 2020 13:51

Para: GMail <rodrigotitericz@gmail.com>, Rodrigo Bayer <pbbayer@gmail.com>, PGJD FCF <pgjd.fcf@gmail.com>, Pedro Sousa <pedro@phsousa.com>, ligas@fcf.com.br, Ginter Ditmar Koepsel <ginteralemao123@gmail.com>, www26@bol.com.br, liga vale norte desportos <ligavalenorteibirama@gmail.com>, LDF - Liga Desportiva Francisquense <ldf.sfs@outlook.com>, "MARCILIODIAS.00006SC" <marciliodias.00006sc@cbf.com.br>, Presidente Clube Náutico Marcílio Dias <presidente@marciliodias.com.br>, Tarcísio Guedim - Advogado <tarcisio@guedim.adv.br>, Carlos Jeova Severo Junior <gestaosevero@gmail.com>, MARCILIO DIAS <adm@cnmarciliodias.com.br>, FIGUEIRENSE <diretoriajur@figueirense.com.br>, figueirense.00010sc@cbf.com.br, Jurídico - FFC <juridico@figueirense.com.br>, Alexandre Beck Monguilhott <alexandremonguilhott@gmail.com>, ALEXANDRE MONGUILHOTT <alexandremonguilhott@terra.com.br>, "juventus.00044sc" <juventus.00044sc@cbf.com.br>, gremioesportivojuventus <gremioesportivojuventus@gmail.com>, Eduardo Luz <luzeduardoadv@gmail.com>, Contato EDL <contato@edladvocacia.com>, tubarao.54375SC@cbf.com.br, luiz.ribeiro@baltoro.com.br, Gustavo Pinheiro <gustavo.pinheiro@catubarao.com.br>, registro@catubarao.com.br, Jonas Cani <canijonas@gmail.com>, Criciúma - Jurídico <juridico@criciuma.com.br>, "Criciúma.00007SC" <criciuma.00007sc@cbf.com.br>, criciumaesporteclubes@gmail.com, Rodrigo da Silva Sakae <rodsakae@gmail.com>, Rodrigo da Silva Sakae <rodrigo@criciumaec.com.br>

Cumprimentando-os, serve o presente para intimá-los do despacho proferido pelo Auditor Presidente e.e. da 1ª Comissão Disciplinar, deste Tribunal.
Para tanto, segue anexo.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,



**Cristiane Carvalho
da Silva**

Secretária
Tribunal De Justiça
Desportiva do Futebol de
Santa Catarina

TJD: (47) 3263-9811 | FCF: (47) 3263-9800

E-mail secretária: tjd.fcf@gmail.com | E-mail certidões: certidao.tjd@gmail.com
6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico,
Bairro dos Municípios, 88337-315, Balneário
Camboriú / SC

Despacho Adiamento Sessão - Edital nº 003-2020 em 04-02-2020.pdf
92K



Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO PROC. 006/2020

1 mensagem

TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com>

5 de fevereiro de 2020 14:44

Para: "MARCILIODIAS.00006SC" <marciliodias.00006sc@cbf.com.br>, Tarcísio Guedim - Advogado <tarcisio@guedim.adv.br>, Presidente Clube Náutico Marcílio Dias <presidente@marciliodias.com.br>, Carlos Jeova Severo Junior <gestaosevero@gmail.com>, MARCILIO DIAS <adm@cnmarciliodias.com.br>, Clube Náutico Marcílio Dias <clubenauticomarciliodias@hotmail.com>, Tarcísio <tarcisio@fg.adv.br>

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 006/2020.

Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

Favor cientificar o denunciado

Atenciosamente,

**Cristiane Carvalho da Silva**

Secretária
Tribunal De Justiça
Desportiva do Futebol de
Santa Catarina

TJD: (47) 3263-9811 | FCF: (47) 3263-9800

E-mail secretária: tjd.fcf@gmail.com | E-mail certidões: certidao.tjd@gmail.com
6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico,
Bairro dos Municípios, 88337-315, Balneário Camboriú / SC

2 anexos

CITAÇÃO- INTIMAÇÃO PROC. 006-2020 - MARCÍLIO DIAS.pdf
178K

006-2020 Denúncia - Proc. 006-2020 - Marcílio Dias x Brusque - Cat. Série A.pdf
848K